



## **DELIBERAÇÃO 09/2022**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente no dia 08 de Outubro de 2021;

Considerando a Deliberação nº 58/2021 – CEDCA/PR, que aprovou o remanejamento dos recursos do FIA Livre do 2º semestre de 2021;

Considerando a necessidade da realização de uma deliberação específica para os trâmites administrativos;

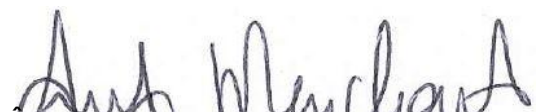
### **DELIBERA**

**Art.1º** Aprovar o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, fonte 150/131, para a obra da Casa de Semiliberdade Feminina do município de Guarapauva – PR.

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de Outubro de 2021.

  
Ângela Christianne Lunedo de Mendonça  
**Presidente do CEDCA/PR**